



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 30/2018

TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 30/2018 (processo SEI n. 0002030-12.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva do grupo motor-gerador a diesel do TRE-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e a empresa **GENSERVICE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Rogério Luís Gomes, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – Considerando o dano verificado em 28 de abril de 2021, no gerador instalado no prédio-sede, houve a necessidade de pronta atuação para saneamento do problema, tendo em vista a criticidade do equipamento que garante o fornecimento de energia para o Datacenter, expondo ao risco a disponibilidade de vários sistemas utilizados pelo **CONTRATANTE**, assim, foi autorizado o reparo e a substituição das peças, conforme elementos constantes no doc. n. 0659630.

Parágrafo único – A remuneração relativa ao acréscimo de serviço é de R\$ 7.442,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), a qual demonstrou-se estar adequada aos preços de mercado.

CLÁUSULA 2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Rogério Luís Gomes,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luís Gomes, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 26/05/2021, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0668134** e o código CRC **A75653A5**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307